



Fone (46) 3572-8000 Av.13 de maio 906 – 85598-000



Cruzeiro do Iguaçu – Pr – CNPJ 95.589.230-44

CHECKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Relatório de Auditoria Interna

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização palestra no dia 25 de outubro de 2018 na conferência municipal da criança e adolescente.

REALIZAÇÃO: A auditoria foi realizada no Processo Licitatório Dispensa de licitação nº033//2018 de 20 de Setembro de 2018

Período de : diário

RESPONSÁVEL: PELO CONTROLE INTERNO: Romilda Pickler

Nº do processo: 33/2018			
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização palestra no dia 25 de outubro de 2018 na conferência municipal da criança e adolescente.			
TOTAL R\$: TOTAL R\$: 821,67 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)			
Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL			
Fundamento legal: .8.666/93 Inciso II.			
Dispensa - Art. 24, inciso II (X)		Inexigibilidade - Art. 25, inciso ()	
Perguntas			
	Sim	Não	N/A
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	x		
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	x		
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	x		
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	x		

5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)	x		
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	x		
7) Constam originais das propostas oferecidas?	x		
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF) 8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS 8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais 8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS	x		
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 – fracionamento)		x	
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?			x
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)			x
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	x		
13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)	x		

Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conforme análise dos documentos, esta dentro das normalidades da Lei 8.666/1993 e seus artigos, Justificativa para publicar atos oficiais do município e optou-se pela contratação da empresa por apresentar o melhor preço do mercado.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de setembro de 2018.


Romilda Pickler
Controle Interno